

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
VOCÊ NO LOLLAPALOOZA BRASIL COM ADIDAS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.001237/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ADIDAS DO BRASIL LTDA

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: ANDAR 8 CONJ 81 E 82 ANDAR 9

CONJ 91 ANDAR 10 CONJ 101 E 102-PARTE Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL

E EMPRESARIAL/ALPHAVI Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 42.274.696/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/02/2019 a 25/03/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/02/2019 a 22/03/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionadas as compras dos produtos da linha Adidas Originals comercializados nas lojas físicas adidas que se encontram listadas neste Regulamento e no e-commerce www.adidas.com.br.

A promoção terá início em 28 de fevereiro de 2019 e término em 22 de março de 2019, e será realizada em todas as lojas físicas adidas indicadas neste Regulamento e através do site www.adidasnolollabr.com.br.

Podem participar da Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e/ou emancipadas, que gozem de plena capacidade civil, residentes e domiciliadas no Brasil.

Todos os consumidores, pessoas físicas, que realizarem compras no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos da linha adidas Originals nas lojas físicas adidas indicadas neste Regulamento e no e-commerce www.adidas.com.br, no período de 28.02.2019 a 22.03.2019, poderão participar desta Promoção.

Os produtos deverão ser adquiridos em compra única e constar no mesmo cupom/nota fiscal.

Para assegurar a participação o interessado deverá, no período acima, acessar o site www.adidasnolollabr.com.br, e realizar a sua inscrição informando os seus dados pessoais conforme campos obrigatórios assim indicados no momento do cadastro, além de ler e aceitar os termos do Regulamento.

Também será solicitado ao participante a criação de uma senha que será utilizada em conjunto com o seu respectivo e-mail para posterior acesso e consulta ao (s) Número (s) da Sorte com o(s) qual(is) está concorrendo, através do site da promoção.

Após realizar o cadastro na forma acima indicada, o consumidor deverá informar: valor, o número da nota/cupom fiscal de compra, a data da compra e o nome da loja em que a compra foi efetuada, se aplicável.

O consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção. Em caso de premiação poderá ser exigida a apresentação de todos os documentos cadastrados no decorrer da Promoção, não se restringindo somente àqueles que tenham gerado o Número da Sorte contemplado.

Cada nota/cupom fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na Promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, cupons/notas fiscais emitidos

manualmente.

O não fornecimento pelo Participante de todas as informações e documentos previstos acima ou, ainda, o fornecimento de informações ou documentos falsos, inválidos ou incorretos poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Para cada nota fiscal válida cadastrada nesta Promoção, desde que possua os itens promocionados citados, e a cada R\$ 300,00 (trezentos reais), o consumidor receberá 1 (um) Número da Sorte (composto por Número de Ordem e Número de Série), para concorrer no sorteio adiante descrito.

O sistema de controle da Promoção efetuará a atribuição dos Números da Sorte, com os quais o consumidor concorrerá a prêmios aqui descritos. As participações e os respectivos cadastrados serão tratados em base única de dados, com a distribuição dos Números da Sorte de forma aleatória, concomitante e equitativa.

Para fins de participação e atribuição dos prêmios aqui previstos, os Números da Sorte serão distribuídos aos participantes em grupos, de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO LOJAS ONDE A COMPRA FOI REALIZADA QUANTIDADE DE PRÊMIOS SÉRIES

GRUPO 1 BCS - BR, FORTALEZA, SHOP RIO MAR 3 0 a 9

BCS - BR, Fortaleza, Iguatemi
BCS - BR, FORTALEZA, FORTALEZA PK
OCS - BR, FORTALEZA, SHOP RIO MAR
BCS - BR, RECIFE, SHOPPING RIOMAR
OCS - BR, RECIFE, SHOPPING RECIFE
BCS - BR, RECIFE, SHOPPING RECIFE
BCS - BR, MOSSORO, PARTAGE SHOP
BCS, BR, NATAL, SHOPPING MIDWAY

GRUPO 2 BCS - BR, RIO BRANCO, VIA VERDE 1 10 a 19

BCS - BR, PORTO VELHO, PORTO VELHO

GRUPO 3 BCS - BR, GOIÂNIA, PASSEIO DAS ÁGUAS 3 20 a 29

OCS - BR, GOIANIA, SHOP FLAMBOYANT
BCS - BR, CUIABÁ, PANTANAL

GRUPO 4 BCS - BR, RIO DE JANEIRO, FLAMENGO GAVEA 1 30 a 39

GRUPO 5 BCS - BR, FOZ DO IGUAÇU, CATARATAS 5 40 a 49

BCS - BR, MARINGÁ, MARINGÁ PARK
BCS - BR, LONDRINA, LONDRINA
BCS - BR, CURITIBA, BATEL
BCS - BR, CURITIBA, SHOP PALLADIUM
OCS - BR, FOZ DO IGUAÇU, CATARATAS JL
OCS - BR, CURITIBA, PARK SHOP BARIGUI
BCS - BR, PORTO ALEGRE, SHOP BOURBON
BCS - BR, PORTO ALEGRE, PRAIA DE BELAS
BCS - BR, CANOAS, PARK SHOPPING
BCS - BR, PORTO ALEGRE, PORTO ALEGRE

GRUPO 6 BCS - BR, MANAUS, SUMAUMA 1 50 a 59

BCS - BR, MANAUS, PONTA NEGRA
BCS - BR, MANAUS, SHOP MANAUARA
BCS - BR, BOA VISTA, PÁTIO RORAIMA

GRUPO 7 BCS - BR, MACEIO, MACEIO SHOPPING 2 60 a 69

BCS - BR, JOAO PESSOA, SHOP MANAIRA
BCS - BR, CAMPINA GRANDE, PARTAGE SHOP
BCS - BR, CARUARU, NORTH SHOPPING

GRUPO 8 BCS - BR, SAO PAULO, SHOP MOOCA 2 70 a 79

BCS - BR, SAO CAETANO DO SUL, PARK SHOPP

GRUPO 9 BCS - BR, SÃO LUÍS, SÃO LUÍS SHOP 2 80 a 89

BCS - BR, SÃO LUÍS, SHOP DA ILHA
BCS - BR, TERESINA, SHOP RIO POTY
BCS - BR, TERESINA, TERESINA SHOP

GRUPO 10 BCS - BR, MACAPA. AMAPÁ GARDEN 1 90 a 99

BCS - BR, BELÉM, BOULEVARD
BCS - BR, ANANINDEUA, SHOP METROPOLE

GRUPO 11 BCS - BR, RIO DE JANEIRO, RIO SUL 3 100 a 109

BCS - BR, RIO DE JANEIRO, BARRA SHOP
OCS - BR, RIO DE JANEIRO, IPANEMA FR

GRUPO 12 BCS - BR, BLUMENAU, NEUMARKET 5 110 a 119
 BCS - BR, JOINVILLE, GARTEN SHOP
 BCS - BR, FLORIANÓPOLIS, IGUATEMI
 BCS - BR, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SHOP BALNE
 BCS - BR, SAO JOSE, SHOP ITAGUAÇU
 OCS - BR, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SHOP BALNE
 OCS - BR, FLORIANOPOLIS, BEIRAMAR SHOP
 GRUPO 13 BCS - BR, SAO PAULO, SHOPPING ELDORADO 20 120 a 129
 BSC - BR, SÃO PAULO, MORUMBI SHOPPING
 OCS - BR, SAO PAULO, OSCAR FREIRE
 OCS - BR, SAO PAULO, SHOPPING ELDORADO
 GRUPO 14 BCS - BR, CAMPINAS, PQ DOM PEDRO 8 130 a 139
 BCS - BR, MOGI DAS CRUZES, MOGI SHOPPING
 BCS - BR, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, VALE SUL
 GRUPO 15 BCS - BR, RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO 4 140 a 149
 OCS - BR, BAURU, BOULEVARD SHOP BAURU
 OCS - BR, SOROCABA, IGUATEMI ESPLANADA
 BCS - BR, BAURU, BOULEVARD
 GRUPO 16 E-COMMERCE NORTE 2 150 a 159
 GRUPO 17 E-COMMERCE NORDESTE 2 160 a 169
 GRUPO 18 E-COMMERCE CENTRO-OESTE 2 170 a 179
 GRUPO 19 E-COMMERCE SUDESTE 2 180 a 189
 GRUPO 20 E-COMMERCE SUL 2 190 a 199
 GRUPO 21 E-COMMERCE CIDADE DE SÃO PAULO 10 200 A 209

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Para esta promoção serão utilizadas 210 (duzentos e dez) séries numeradas de 00 a 209, sendo 10 (dez) séries por grupo.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
210

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/03/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/02/2019 00:00 a 22/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
81	Cada um dos 81 (oitenta e um) contemplados receberá um kit de prêmios no valor de R\$ 949,99 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) composto por uma camiseta adidas Originals e um par de ingressos para o Lollapalooza, em data a ser definida exclusivamente pela Realizadora.	949,99	76.949,19	0	209	1

Caso o contemplado resida em um

PRÊMIOS

raio superior a 200 km do local do evento, a empresa Promotora arcará com os custos de deslocamento para usufruto do prêmio.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
81	76.949,19

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar os participantes contemplados nesta promoção, será utilizada a seguinte regra da Loteria Federal do dia 23.03.2019:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para a identificação do Número de Série será utilizado o algarismo da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal, comparado ao último algarismo de cada série de cada grupo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	6	3
2º prêmio	9	8	1	2	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo de NÚMERO DA SORTE contemplado:

Grupo 1: 6.34367;

Grupo 2: 16.34367

Grupo 3: 26.34367

Grupo 4: 36.34367

Grupo 5: 46.34367

Grupo 6: 56.34367

E assim sucessivamente em cada grupo.

Além do Número da Sorte obtido conforme o exemplo acima, também serão contemplados os portadores dos números de ordem distribuídos imediatamente anteriores, na mesma série, até que se obtenha a quantidade de ganhadores por grupo, de acordo com o quadro do item "Critério de Participação".

Exemplo de Número da Sorte contemplados Grupo 1: 6.34367, 6.34366, 6.34365.

Em ocorrendo a hipótese de algum dos números sorteados, em qualquer dos sorteios, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação na Promoção: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data da compra no Site, não tiverem 18 (dezoito) anos completos e não sejam emancipados; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Adidas e das pessoas jurídicas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, seus controladores, controladas ou pessoas jurídicas sob controle comum e, ainda, consultores e agências de propaganda e Promoção, e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados e seus parentes de primeiro grau que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Adidas, seus controladores, controladas ou pessoas jurídicas sob controle comum.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplada uma pessoa impedida, seu Número da sorte será considerado nulo, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra de aproximação constante neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de validação das condições de participação, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos ou divergentes do cadastro realizado, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, caso algum contemplado não seja localizado através dos dados, por ele, cadastrados nesta promoção, sua participação será desconsiderada, aplicando-se a regra para identificação de um participante elegível.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de materiais de ponto de venda (wobbler, faixa de gôndola, bobina de forração, bandeirolas), outdoor, carro de som, jingle, cartazes, rádio, folhetos, displays, da internet, em especial do site www.adidasnolollabr.com.br, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do e-mail do SAC contato@adidasnolollabr.com.br e, no caso de persistirem, serão submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001237/2019